



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.461, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, com a associação que menciona, e dá outras providências.

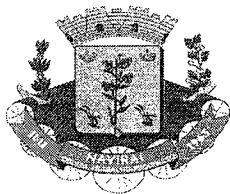
A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, no exercício de 2022, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.680.245/0001-01, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 162, sala 02 e 03, primeiro andar, nesta cidade, para o custeio de realização de eventos voltados a competição de corrida de rua, ciclismo e caminhada, com o intuito de estimular o fluxo turístico por meio do turismo de esporte e de aventura em Naviraí/MS.

Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento anual, suplementadas, se necessário:

I - 01.12 – Gerência Municipal de Esporte e Lazer: 01.12.27.812.0518.2.024

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4522	Fiscal	100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ


Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo I da Lei n.º 2.398, de 20 de dezembro de 2021 (LOA), a FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA, CNPJ/MF sob o n.º 32.680.245/0001-01.

Art. 4º O repasse para a FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA, de que trata esta Lei, efetivar-se-á depois de preenchido os critérios de admissibilidade da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, que serão analisados posteriormente em ato administrativo a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí - MS, 29 de agosto de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 34/2022
Autor: Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À LEI N.º 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAI – MS
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAI
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- UFGD
03.784.98/0001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – AABB/NAVIRAI-MS
01.951.748/0001-32	LIONS CLUBE NAVIRAI
03.900.735/0001-60	ACEN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAI
21.729.119/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS NAVIBIKERS DE NAVIRAI
15.068.766/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT – MS
32.680.245/0001-01	FLA – NASCER NAVIRAI ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PROCESSO Nº **180/2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **077/2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Empresas Vencedoras: **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA** com os lotes 001, 005 e 011 totalizando o valor total de R\$ 410.365,00 (quatrocentos e dez mil trezentos e sessenta e cinco reais), **C. A. PADILHA VEICULOS EIRELI - ME** com os lotes 002, 003, 004, 006 e 007 totalizando o valor total de R\$ 1.447.200,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) e **EDERSON WOJCIK LTDA** com o lote 009, totalizando o valor de R\$ 477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais). Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **054/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 29 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 13, inciso II, do Decreto Municipal n.º 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal Administração para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, por intermédio da Gerência Municipal de Esportes e Lazer e a **FLA – NASCER NAVIRAÍ, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Administração e consoante art. 14 do Decreto Municipal n.º 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **FLA – NASCER NAVIRAÍ, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**:

- 1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a entidade, com a finalidade de auxiliar as pessoas carentes que vivem em vulnerabilidade social.
- 2- **FLA – NASCER NAVIRAÍ, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, oferta o esporte como fonte geradora de ações sociais e culturais para o desenvolvimento socioeconômico comunitário local, potencializando a cada criança, jovem e idoso mecanismos para o seu exercício de cidadania, por meio da prática de lazer.
- 3- O auxílio financeiro para ações conjuntas com a entidades beneficentes, objetiva a realização da 3º RIO AMAMBÁI AGROENERGIA NIGHT RUN NAVIRAÍ, serviço oferecido pela **FLA – NASCER NAVIRAÍ, ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, possibilitando o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à saúde e lazer;
- 4- Admite-se a impugnação à presente justificativo, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2º do Decreto n.º 69/2017.

Naviraí – MS, 25 de agosto de 2022.

BRENDO CAIQUE BARBOSA DOS SANTOS

Gerente de Esporte e Lazer

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

LEI N.º 2.461, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, no exercício de 2022, com a associação que menciona, e dá outras providências.

A. PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, no exercício de 2022, visando à transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.680.245/0001-01, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 162, sala 02 e 03, primeiro andar, nesta cidade, para o custeio de realização de eventos voltados a competição de corrida de rua, ciclismo e caminhada, com o intuito de estimular o fluxo turístico por meio do turismo de esporte e de aventura em Naviraí/MS.

Art. 2º Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignada no orçamento anual, suplementadas, se necessário:

I - 01.12 – Gerência Municipal de Esporte e Lazer: 01.12.27.812.0518.2.024

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4522	Fiscal	100000

Art. 3º Fica acrescido ao Anexo I da Lei n.º 2.398, de 20 de dezembro de 2021 (LOA), a **FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA**, CNPJ/MF sob o n.º 32.680.245/0001-01.

Art. 4º O repasse para a FLA – NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA, de que trata esta Lei, efetivar-se-á depois de preenchido os critérios de admissibilidade da Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 69/2017, que serão analisados posteriormente em ato administrativo a ser firmado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí - MS, 29 de agosto de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 34/2022

Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI N.º 2.398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAÍENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAÍ - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAÍ
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAÍENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAÍ FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAÍ
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃO BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPÍRITA PAULO E ESTEVAO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAÍ
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER - NAVIRAÍ
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAÍ
03.907.839/0001-04	ARA-ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAÍ-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIÓ XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.961.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
18.071.599/0001-10	CONSELHO DA COMUNIDADE DE NAVIRAÍ - MS
03.904.174/0001-77	SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA - S.S.C.H
02.317.085/0001-61	ASSOCIAÇÃO NAVIRAÍENSE TERRA E PAZ - ANTEP
06.144.290/0001-23	ROTARY CLUB DE NAVIRAÍ
07.775.847/0001-97	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD
03.784.98/00001-59	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB/NAVIRAÍ-MS
01.951.748/0001-32	LIONS CLUBE NAVIRAÍ
03.900.735/0001-60	ACEN - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NAVIRAÍ
21.729.119/0001-70	ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS NAVIBIKERS DE NAVIRAÍ
15.068.766/0001-85	ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS
32.680.245/0001-01	FLA - NASCER NAVIRAÍ ASSISTENCIAL, SOCIAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

NAVIRAIPREV

PORTARIA 030/2022-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição por ponto ao Sr. **CARLOS SILVIO MARTINS**, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 18 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição, por pontos, ao Sr. **Carlos Silvio Martins**, casado, natural de Paranaíba/PR, nascido em 06 de maio de 1955, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, Símbolo MED, matrícula 90/6, lotado na Gerência de Saúde, Admitido em 01/01/1993, com posse em seu cargo efetivo em 12/03/1993, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2022, com fulcro no que preceitua o Art. 56, c/c inciso I do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 8.152,52 (oito mil, cento